



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeitura@santoantoniodelisboa.pi.gov.br

9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	---
9329-8/02	Exploração de boliches	---
9329-8/03	Exploração de jogos de simuca, bilhar esimilares	---

Id:0471C2AFD70C3BBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 33/2025, 10 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre adiamento da realização da feira livre e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, **Francisco Erivaldo da Silva**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando, as festividades da XVIII Festa do Caju de Santo Antônio de Lisboa, no dia 14 de setembro de 2025, que coincide com o domingo, dia da realização da feira livre municipal,

Considerando ainda, a necessidade de adiamento da feira livre, a fim de possibilitar a todos a participação nas comemorações que ocorrem neste dia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiada a feira livre, que é normalmente realizada no domingo, por conta das festividades do dia 14 de setembro de 2025, para segunda-feira dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
 Dados: 2025.09.10 09:13:27 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:167C49CC970E3B2D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

APOSTILAMENTO

(art. 136 da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATO Nº 038/2025
 Processo Administrativo nº 058/2025
 Inexigibilidade nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio de Lisboa/PI.
CONTRATADA: Moura e Muniz Advogados Associados, CNPJ nº 15.070.262/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por finalidade ajustar o percentual de honorários advocatícios pactuados no Contrato nº 038/2025, firmado em 04 de junho de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PERCENTUAL

Onde se lê:

“...honorários correspondentes a 17% (dezessete por cento) do proveito econômico efetivamente auferido, equivalentes a R\$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R\$ 1,00 recuperado...”

Passa a constar:

“...honorários correspondentes a 15% (quinze por cento) do proveito econômico efetivamente auferido, equivalentes a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 recuperado...”

Assim, o valor dos honorários estimados, antes fixados em **R\$ 425.816,31**, passam a ser de aproximadamente **R\$ 375.720,27**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2025, ora ratificadas pelas partes.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 04 de agosto de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Moura e Muniz Advogados Associados
 Responsável: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa

Testemunhas:

- _____
- _____